

## PROJETO DE LEI nº 101/2022

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.525.533,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento de 2022 o valor R\$ 2.525.533,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

### **0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13 – 14 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 10.500,00

04.122.0002.2.003 – MANTER A SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.90.11 – 21 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.500,00

3.1.90.13 – 22 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 713,00

04.122.0002.2.005 – MANTER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11 – 25 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200,00

### **0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11 – 28 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 16.600,00

3.1.90.13 – 29 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 16.900,00

3.3.90.40 – 38 – 1000 – Serviços de Tecnologia Informação R\$ 42.000,00

### **0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2.007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11 – 45 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.300,00

3.1.90.13 – 46 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 8.600,00

### **0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.1.90.11 – 84 - 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 650.000,00

3.1.90.13 – 85 – 1303 – Obrigações patronais R\$ 170.000,00

10.301.0021.2.055 – ACOES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ  
3.1.90.11 – 527 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.520,00

10.301.0021.2.056 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
3.1.90.11 – 528 – 1051 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 64.800,00

10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS  
3.3.71.70 – 124 – 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 750.000,00

**0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 – 174 - 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 316.000,00

3.1.90.13 – 175 – 1103 – Obrigações patronais R\$ 300.000,00

0602 – DIVISÃO DO FUNDEB

12.361.0008.2.039 – FUNDEB 30%

3.3.50.43 – 219 - 1102 – Subvenção Social R\$ 61.000,00

**0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social

3.1.90.13 – 245 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 6.600,00

0702 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.015 – MANTER O CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11 – 268 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.900,00

3.1.90.13 – 269 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 10.800,00

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO

3.1.90.11 – 285 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 750,00

**0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA**

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA

20.605.0016.2.011 – MANTER O SETRO DE AGRICULTURA

3.1.90.11 – 360 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 34.800,00

3.1.90.13 – 361 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 16.050,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

**Provável Excesso de Arrecadação**

Fonte 1000 R\$ 86.213,00  
Fonte 1102 R\$ 61.000,00  
Fonte 1303 R\$ 1.260.000,00  
Fonte 1051 R\$ 73.320,00

**Anulação de Saldo de dotação**

**0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 – 13 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.000,00

**0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA

04.123.0004.2007 – MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.04 – 44 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 17.000,00

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**

0501 – FUNDO MUN SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO

10.122.0011.2.024 – MANTER O GABINETE DO SECRETARIO

3.1.90.11 – 62 – 1303 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.000,00

10.301.0021.2.027 – MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE

3.1.90.04 – 83 – 1303 – Contratação por tempo determinado R\$ 245.000,00

0503 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA VIGILANCIA EM SAUDE

10.305.0021.2.020 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.16 – 152 – 1303 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

**0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11 – 163 - 1103 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

3.1.90.13 – 164 – 1103 – Obrigações patronais R\$ 8.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16 – 176 – 1103 – Outras despesas variáveis R\$ 45.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.16 – 197 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 15.000,00

**0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

08.244.0013.2.032 – Manter a Secretaria de Ação Social

3.1.90.04 – 243 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 60.000,00

0702 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.046 – MENOR APRENDIZ

3.1.90.04 – 277 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 60.000,00

3.1.90.11 – 278 - 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00

3.1.90.13 – 279 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 5.000,00

**0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML**

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO  
IND E COM

3.1.90.04 – 316 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 54.000,00

3.1.90.11 – 317 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.1.90.13 – 318 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 21.000,00

3.1.90.16 – 319 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 35.000,00

**0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E  
AGRICULTURA**

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

3.1.90.04 – 344 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 40.000,00

3.1.90.11 – 345 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00

3.1.90.16 – 347 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 10.000,00

0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA

3.1.90.16 – 362 – 1000 – Outras despesas variáveis R\$ 17.000,00

**1000 – SECRETARIA MUN DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA**

1002 – GERENCIA DE DES E DEFESA MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2.014 – MANTER MEIO AMBIENTE

3.1.90.11 – 372 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

3.1.90.13 – 373 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 18.000,00

18.541.0018.2.066 – RECICLA MAIS VITORINO

3.1.90.04 – 383 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 10.000,00

3.1.90.11 – 384 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

3.1.90.13 – 385 – 1000 – Obrigações patronais R\$ 16.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Vitorino, 04 de novembro de 2022.

**Marciano Vottri**  
**Prefeito**

**MENSAGEM**

Excelentíssima Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 101/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.525.533,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e Anulação de Saldo de Dotação.

Considerando que com chegada final de ano há sempre necessidade de organização dos elementos de despesas com folha de pagamento, para contabilizar na conta correspondente para apropriação correta em cada secretaria.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria em **regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 04 de novembro de 2022.

**Marciano Vottri**  
**Prefeito**